



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Sargento Portugal**)

Requerimento de Audiência Pública
para debater o Projeto de Lei nº 317,
de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 317, de 2022, que tramita na Comissão de Finanças e Tributação.

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes:

- Cel Elias Miler da Silva – presidente da Associação dos Militares Estaduais do Brasil - AMEBRASIL
- Sr. Berlinque Cantelmo - advogado e presidente da Comissão de Direito Militar da Seccional da OAB de Minas Gerais;
- Sr. Carlos Lupi - Ministro de estado da Previdência Social;
- Sra. Adriana Borgo – Ex-Deputada Estadual da Assembleia legislativa de São Paulo- ALESP;
- Sr. Capitão Derrite – Secretário de Segurança Pública de São Paulo e autor do projeto;
- Sr. Jalyson Maycon Gonçalves – Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Penal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 317/2022 propõe a alteração do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, remontando as previsões contidas na legislação anterior, sobre tempo de atividade militar necessário para a obtenção de aposentadoria integral de 30 para 20 anos. Este projeto visa corrigir uma injustiça cometida contra militares que ingressaram na carreira com expectativas diferentes das estabelecidas pela recente reforma da previdência.

A justificativa para tal redução baseia-se em vários fatores, incluindo o desgaste físico e mental associado ao serviço militar, as condições muitas vezes adversas em que esses profissionais operam, e a necessidade de reconhecer e valorizar o sacrifício daqueles que dedicaram suas vidas à segurança nacional.

É importante destacar que o impacto financeiro da proposta recai principalmente sobre os estados, e não sobre a União. Assim, desde que haja disponibilidade financeira nos orçamentos estaduais, não há óbice técnico para a aprovação da matéria. Essa abordagem assegura que a medida seja viável financeiramente, respeitando a autonomia e a capacidade orçamentária de cada estado.

Adicionalmente, o parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) alterou o texto original para considerar apenas a averbação do tempo de contribuição fora da atividade militar para contagem do tempo restante necessário para a aposentadoria, após a aprovação da reforma da previdência dos militares. Esta alteração é crucial para garantir que o tempo de serviço prestado em outras atividades seja reconhecido, contribuindo para uma aposentadoria mais justa e adequada para os militares.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Diante da relevância do tema, é essencial promover um debate amplo e democrático, envolvendo todos os atores diretamente impactados pela proposta. Isso inclui representantes do governo, especialistas em direito previdenciário, associações de classe e órgãos de controle.

Portanto, solicitamos a realização desta audiência pública para discutir detalhadamente o Projeto de Lei nº 317/2022 e avaliar as suas implicações para os militares e para a sociedade como um todo.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2024.

Deputado Federal Sargento Portugal

PODEMOS-RJ

